



Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



Lei nº 1922 De 10 de Janeiro de 2.007.

“Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ribeirão Bonito – SP, para o exercício financeiro de 2.007 e dá outras providências”

RUBENS GAYOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual Fiscal aos Poderes do Município de Ribeirão Bonito, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal, inclusive fundações e instituições mantidas pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 2.007, estima a Receita e Fixa a Despesa Municipal em **R\$ 14.157.000,00** (catorze milhões, cento e cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes:		R\$ 14.076.245,00
Receita Tributaria		R\$ 1.387.580,00
Receita Patrimonial		R\$ 128.160,00
Receita de Serviços		R\$ 1.035.760,00
Transferências Correntes		R\$ 11.059.785,00
Outras Receitas Correntes		R\$ 464.960,00
Total :		R\$ 14.076.245,00

Receitas de Capital:		R\$ 80.755,00
Alienações de Bens		R\$ 18.655,00
Transferências de Capital		R\$ 50.000,00
Outras Receitas de Capital		R\$ 12.100,00
Total :		R\$ 80.755,00

TOTAL GERAL DA RECEITAS: R\$ 14.157.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros/programas de trabalho e natureza de despesa que integram esta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 – Por natureza da Despesa:

Despesas Correntes:		R\$ 12.401.970,00
Pessoal e Encargos Sociais		R\$ 5.962.280,00
Outras Despesas Correntes		R\$ 6.439.690,00
Despesas de Capital:		R\$ 1.613.460,00
Investimentos		R\$ 1.405.260,00
Amortização da Dívida Pública		R\$ 208.200,00
Reserva de Contingência		R\$ 141.570,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS: R\$ 14.157.000,00



Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



02 – Por função de Governo (Anexo 9)

Legislativa	R\$ 500.000,00
Administração Geral	R\$ 2.554.770,00
Assistência Social	R\$ 293.050,00
Saúde	R\$ 2.543.740,00
Trabalho	R\$ 24.000,00
Educação	R\$ 5.246.970,00
Cultura	R\$ 114.000,00
Urbanismo	R\$ 1.161.990,00
Saneamento	R\$ 713.600,00
Agricultura	R\$ 29.790,00
Comércio e Serviços	R\$ 56.000,00
Comunicações	R\$ 28.270,00
Transportes	R\$ 760.300,00
Desporto e Lazer	R\$ 132.520,00
Total	R\$ 14.157.000,00

Art. 4º - De acordo com os dispositivos da Lei 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º - Abrir créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

§ 2º - **VETADO**

Art. 5º - **VETADO**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 10 de Janeiro de 2.007.

RUBENS GAYOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 10 de Janeiro de 2007.

ANA LÚCIA BATISTINI DE NARDO
Secretária Substituta